



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

LEI Nº. 3225 DE 28 DE FEVREIRO DE 2020.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

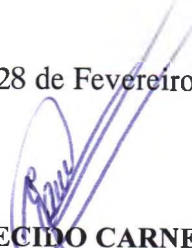
O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o **GRUPO UBUNTU: SOU PORQUE SOMOS, REMANESCENTES DE QUILOMBOLA BOM JARDIM DA PRATA**, regularmente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de São Francisco/MG.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco/MG, 28 de Fevereiro de 2020.


EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL